



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

## RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria Inmetro/Dimel n.º 11, de 27 de janeiro de 2023.

Na alínea f), do item 4 Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 11, de 27 de janeiro de 2023, Requerente ODS do Brasil Sistemas de Medição Ltda, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2023, página 12, seção 1:

Onde se lê:

f) Diâmetro do medidor de vazão: 200 mm

Leia-se:

f) Diâmetro do medidor de vazão: 100 mm

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
04/05/2023, ÀS 16:01, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orcao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1501366** e o código CRC  
**C73E6DB6**.Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)